



## Sugestões de Aperfeiçoamento para a Lei Modelo Interamericana sobre Violência Digital de Gênero contra a Mulher

### 1. Inclusão de Previsão para Salas Virtuais de Apoio Psicológico e Jurídico

**Justificativa:** Inspirada na Lei 14.847/2024 a qual a Deputada Greyce Elias foi Relatora, sobre salas de acolhimento em hospitais, sugere-se prever **espaços digitais seguros**, com atendimento psicológico e jurídico às vítimas de violência digital. **Texto sugerido:**

Os Estados Parte promoverão a criação de salas virtuais de acolhimento para mulheres vítimas de violência digital, com suporte psicológico e jurídico remoto, garantindo acesso humanizado e sigiloso, inclusive por aplicativos públicos de fácil acesso.

### 2. Previsão de Responsabilidade das Plataformas Digitais

**Justificativa:** Sugere-se tornar **obrigatório** o cumprimento de prazos para remoção de conteúdos e fornecimento de dados. **Texto sugerido:**

As plataformas digitais deverão remover, em até (XX) horas, conteúdos que constituam violência digital de gênero, após notificação judicial ou de autoridade competente, sob pena de responsabilização administrativa e civil.

### 3. Proteção Especial para Defensoras de Direitos Humanos

**Justificativa:** As defensoras carecem de um capítulo próprio na Lei Modelo. Sugere-se inclusão de seção específica com medidas de proteção reforçada. **Texto sugerido:**

Os Estados deverão adotar mecanismos especiais de proteção a defensoras de direitos humanos vítimas de violência digital, incluindo medidas de urgência, monitoramento estatal e acesso prioritário à Justiça.

### 4. Criação de um Registro Nacional de Casos de Violência Digital

**Justificativa:** Facilita diagnósticos e formulação de políticas públicas. **Texto sugerido:**

Os Estados criarão um registro oficial e atualizado de denúncias e sentenças sobre violência digital de gênero, com estatísticas desagregadas por faixa etária, localidade e tipo de violência.





## 5. Reconhecimento da Violência Política de Gênero a agentes

**Justificativa:** Parlamentares, lideranças e ativistas são alvos frequentes. É preciso enfrentar com medidas específicas. **Texto sugerido:**

A violência digital de gênero praticada contra mulheres no exercício de função pública, mandato eletivo ou atuação política será considerada **violência política de gênero**, sujeita a agravantes penais e a possibilidade de medidas protetivas.

## 6. Previsão de Educação Digital enas Escolas

**Justificativa:** Prevenir violência digital desde cedo é fundamental. **Texto sugerido:**

Os Estados promoverão a inclusão de conteúdos sobre direitos digitais, uso ético da internet, combate à violência de gênero e cidadania digital nos currículos escolares desde o ensino básico.

## 7. Inserção de Princípios Norteadores no Início da Lei

**Justificativa:** Reforçar o alinhamento da norma com os tratados de direitos humanos.

**Texto sugerido:**

Esta Lei Modelo se fundamenta nos princípios da dignidade humana, igualdade de gênero, proteção integral, interseccionalidade, não revitimização e dever de diligência do Estado.

*Greyce Elias*  
**GREYCE ELIAS**  
**Deputada Federal por Minas Gerais**

Titular do Parlasul – Parlamento do MERCOSUL

Coautora da Lei do Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica e Psicológica

Relatora da Lei de cria Salas de Acolhimento em hospitais a mulheres vítimas de violência

Defensora da criação do Fórum das Mulheres Parlamentares do MERCOSUL

